LEI N.º 843/99

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A FABBIN – FUNDAÇÃO ANTÔNIA BENTA BIAZOTTI NOUJAIN".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato para cessão de um veículo kombi, para a FABBIN – Fundação Antônia Benta Biazotti Noujain.

ARTIGO 2º. - Autoriza-se também, o chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas no contrato de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.

ARTIGO 3º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 03 de Março de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal